ESCLARECIMENTO Nº 03

Processo nº 0092/2025 – Dispensa (Eletrônica) nº 019/2025.

Objeto: *contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – smp outorgado pela anatel, para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional, com habilitação e fornecimento de 45 (quarenta e cinco) linhas telefônicas e serviço de gestão de voz e dados web, com fornecimento incluso de 10 aparelhos celular em comodato para o Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações referente ao Edital da Dispensa (Eletrônica) acima descrito, apresentado na paltaforma BLL, em relação a especificação do aparelho e também quanto ao prazo para subistituição, reparo e manutenção do aparelho em comodato.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Governo Digital, responde que:

1 – Fornecimento de 10 (dez) aparelhos smartphone em comodato, com a configuração de *Processador Octa Core, 2x2.4 GHz & 6x2.0 GHz ao invés do* Processador Octa Core, frequência mínima de 2,4GHz.

Resposta: Informamos que a especificação de **processador Octa-core com frequência mínima de 2,4 GHz e arquitetura de 5 nm ou equivalente** representa o **requisito técnico mínimo** estabelecido pela Prefeitura Municipal de Rosana, considerando as **necessidades operacionais dos sistemas institucionais**, que exigem desempenho compatível para o pleno funcionamento dos aplicativos e comunicações oficiais. Dessa forma, o parâmetro definido **não será alterado**, devendo os modelos ofertados **atender integralmente às especificações mínimas ou superá-las**, conforme previsto no Termo de Referência. Modelos com desempenho inferior ao especificado **não atendem aos critérios mínimos de equivalência técnica** exigidos neste processo.

2 – Alteração no prazo para subistituição, reparo e manutenção do aparelho em comodato, passando de 05 (cinco) para 07 (sete) dias.

Resposta: O prazo de **até 5 (cinco) dias corridos para substituição** é considerado **razoável e proporcional**, garantindo a operacionalidade do serviço sem prejuízo à Administração.

Portanto, mantém-se integralmente as disposições originais do Termo de Referência.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Data: 20/10/2025 13:44:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Respondendo pela Secretaria de Licitações e Compras
Através da Portaria 1.164/2025

CamScanner